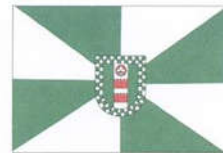




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



DECRETO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR – PROVÁVEL EXCESSO

JORGE LUIZ STOLF, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo **Artigo 8º, Parágrafo I da Lei Municipal nº 2.170 de 07 de Dezembro de 2021.**

DECRETA:

Art.1º. Ficam suplementadas por conta do Superávit Financeiro do Exercício Anterior as dotações orçamentárias abaixo relacionadas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

07 - SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

002 - DIRETORIA DE CULTURA

0013.0392.0090.2009 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura

3319000000000000 - Aplic. Diretas (1.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 2.000,00**

03 - SECRETARIA DA FAZENDA

005 - DIRETORIA AGRICULTURA, FOMENTO AGROPEC. E MEIO AMBIENTE

0020.0606.0110.2028 - Manutenção Da Patrulha Agrícola Municipal.

3319000000000000 - Aplic. Diretas (1.000.000 - Recursos Ordinários)**RS 2.000,00**

Total.....RS 4.000,00

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, em 05 de Dezembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 05 de Dezembro de 2022.

Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Processo Digital nº 7362/2022.